



GUERRA
CONSTRUÇÕES LTDA



Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB

Processo Licitatório nº 030/2024

Concorrência Eletrônica N.º 028/2024

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do Sistema de Microdrenagem de Águas Pluviais das RPA's na Cidade do Recife – PE – Lote 02: RPA 06

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4	9.4.2	Contrato Social
9.5	9.5.1.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
9.5	9.5.1.2	Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)
9.5	9.5.1.3	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
9.5	9.5.1.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
9.5	9.5.2.1	Certidão Negativa Estadual
		Inscrição Municipal
9.5	9.5.3.1	Certidão Negativa Municipal
		Certidão Narrativa
9.6	9.6.1	Declaração menor
9.7	9.7.1	Certidão Negativa de Falência ou Concordata e PJ.e
9.7	9.7.2	Certidão dos Cartórios Distribuidores
9.7.2	9.7.2.1	Balanço Patrimonial
9.7.2	9.7.2.8	SPED
9.9	9.9.1	Demonstração Contábil - Índices de Liquidez
9.11	9.11.1	CREA – PE
9.11	9.11.4.1	Certidão de Acervo Técnico
9.11	9.11.5	Comprovação de Pertencer ao Quadro
		Declaração de Pleno Conhecimento
		Declaração de Fatos Impeditivos
		Declaração de Transporte Irregular
		Declaração de Nepotismo

Jaboatão, 14 de janeiro de 2025.

GUERRA, CONSTRUÇÕES LTDA

Tiodisto Torres Galindo Neto
Diretor

GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA
Alrton Alves da Silva Júnior
Responsável Técnico
Engenheiro Civil CREA-PE Nº 38.940



CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS - CHF

CNPJ	10.811.370/0001-62	Código do Fornecedor	24	Validade	23/10/2025
------	--------------------	----------------------	----	----------	------------

Identidade Repr.Legal	1451380	Orgão/UF	SSP/PE	
Razão Social/Nome	GUERRA CONSTRUCOES LTDA			
Endereço	RUA PROFESSOR SILVIO RABELO, 550			
Bairro	CANDEIAS	CEP	54.440-290	
Cidade	JABOATAO DOS GUARARAPES	UF	PE	
Telefone(s)	(81) 3327-5090			
Capital Social	4.000.000,00	Patrimônio Líquido	13.656.740,27	
Validade do balanço	30/04/2025			
E-mail	guercon1@gmail.com			
CONTATO				
Nome do Contato	TIODISTO TORRES GALINDO NETO	CPF do Contato	179.076.754-72	
Cargo do Contato	SOCIO ADMINISTRADOR	Telefone do Contato	(81)9972-8732	

GRUPOS DE FORNECIMENTO (OBJETO SOCIAL)	
SERVIÇOS	
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS E VIAS	
OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Não ATIVÁVEIS	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - REFORMA	
SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE BENS MÓVEIS	
SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	

CERTIDÃO FISCAL	
OBRIGATÓRIA	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O INSS	20/01/2025
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	07/11/2024
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CONJUNTA COM A RECEITA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA	20/01/2025
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	05/11/2024
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	23/12/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	04/03/2025
CERTIDÃO FALIMENTAR	06/02/2025
DATA ÚLTIMO BALANÇO	30/04/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	06/02/2025
COMPLEMENTAR	
NÃO INFORMADO	

ESTE CERTIFICADO NECESSITA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL. EMITIDO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

EMITIDO EM 24/10/2024(Nº CONTROLE 2241081137000016220241024-8)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	239716329 - 03/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200171536
CNPJ 10.811.370/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023
SOB N: 20239716329

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

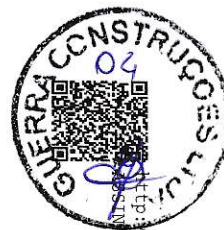
Cpf: 35520060444 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES - Assinado em 31/03/2023 às 09:38:18

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

31/03/2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA
41ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.**



Pelo presente instrumento, **TIODISTO TORRES GALINDO NETO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 179.076.754-72, portador da cédula de identidade nº. 1.451.380-SSP-PE, residente no Município de Recife (PE), na Rua Setúbal, nº. 1.245 – apt. 1902, bairro de Boa Viagem – CEP 51130-010, e, **DÉBORA AZEVEDO GALINDO DE MELLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 039.339.634-78, portadora da cédula de identidade nº 5.700.837-SSP-PE, residente no Município de Recife (PE), na Rua Dr. José Maria, nº 1135, apt. 2201 – Rosarinho - CEP 52041-065, únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada, **GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA** empresa estabelecida a rua Professor Silvío Rabelo, nº 550, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP 54.440-290, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº. 2620017153-6, em 26.11.1964, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.811.370/0001-62, têm justo e acordado alterar e consolidar o referido contrato social, na forma a seguir pactuada:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula segunda do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto a atividade de coleta de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodoviárias e ferroviárias; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; serviços de pintura de edifícios em geral; demolição de edifícios e outras estruturas; obras de terraplenagem; serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente; administração de obras; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de mão de obra temporária; e limpeza em prédios e em domicílios.

CNAE 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAE 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

31/03/2023



Certifico o Registro em 31/03/2023

Arquivamento 20239716329 de 31/03/2023 Protocolo 239716329 de 03/03/2023 NIRE 26200171536

Nome da empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137988434625609

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzfzFlolaiqFfU7ZsQ&chave2=biVYHkoTZWAGXckI4pdlw
DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: 3552006044-ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES



Assinado digitalmente por: 352006044-ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES
Assinador: pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf042zft0la1qPfU7Zs0&chave2=biVhKotZXAGXck14Fdlw

CNAE 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAE 4212000 CONTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

CNAE 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAE 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

CNAE 4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

CNAE 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

CNAE 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CNAE 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CNAE 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

CNAE 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

CNAE 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CNAE 4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CNAE 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE 7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

CNAE 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE 7820500 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

CNAE 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

A cláusula terceira do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:



Certifico o Registro em 31/03/2023

Arquivamento 20239716329 de 31/03/2023 Protocolo 239716329 de 03/03/2023 NIRE 26200171536

Nome da empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137988434625609

31/03/2023



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0La1qPFrU7Zs0kchave2=b1vYHkoZXWAGck14Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 353206044-ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES

TERCEIRA:

O capital social é elevado para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) de reais, mediante o aproveitamento de Lucros Acumulados no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 4.000.000 (quatro milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) o sócio TIODISTO TORRES GALINDO NETO tem 3.920.000(três milhões, novecentos e vinte mil) quotas, representando uma participação no capital social de R\$ 3.920.000,00 (três milhões, novecentos e vinte mil) reais;
- b) a sócia DÉBORA AZEVEDO GALINDO DE MELLO tem 80.000(oitenta mil) quotas, representando uma participação no capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social de sua quadragésima alteração que não tenham sido aqui modificadas.

Diante das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA”, com sede à Rua Professor Silvio Rabelo, nº 550, CEP nº 54.440-290, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem por objeto a atividade de coleta de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodoviárias e ferroviárias; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; serviços de pintura de edifícios em geral; demolição de edifícios e outras estruturas; obras de terraplenagem; serviços de preparação de terreno não especificado anteriormente; administração de obras; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de mão de obra temporária; e limpeza em prédios e em domicílios.*

31/03/2023



Certifico o Registro em 31/03/2023

Arquivamento 20239716329 de 31/03/2023 Protocolo 239716329 de 03/03/2023 NIRE 26200171536

Nome da empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137988434625609



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zpf01a1qPFRU7ZsaQ&chave2=b1vYHkoTZXWAGXck1Jfdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3532006044-ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES

CNAE 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE 4212000 CONTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
CNAE 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
CNAE 4291000 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
CNAE 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE
4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
CNAE 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE 4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
CNAE 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE 7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE 7820500 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
CNAE 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como capital social à importância R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de 4.000.000 (quatro milhões) de quotas cada, totalmente subscrito

31/03/2023



Certifico o Registro em 31/03/2023

Arquivamento 20239716329 de 31/03/2023 Protocolo 239716329 de 03/03/2023 NIRE 26200171536

Nome da empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137988434625609



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zFt0iaiqPPrU7Zs0&chave2=biVYHKOtZXwAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3552006044-ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES

e integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) o sócio TIODISTO TORRES GALINDO NETO tem 3.920.000 quotas, representando uma participação no capital social de R\$ 3.920.000,00 (três milhões, novecentos e vinte mil reais);

b) a sócia DÉBORA AZEVEDO GALINDO DE MELLO tem 80.000 (oitenta mil) quotas, representando uma participação no capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio TIODISTO TORRES GALINDO NETO em conjunto ou separadamente com a sócia DÉBORA AZEVEDO GALINDO DE MELLO, sob a denominação de sócios administradores, que a representação em Juízo ou fora dele, sendo-lhes permitidos constituírem procurador para exercer os poderes que lhe são conferidos neste contrato, ficando expressamente proibido o uso do nome comercial em fianças, avais, endossos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios no exercício da administração poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço geral, realizado no dia 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, podendo distribuir antecipadamente lucros do exercício social corrente, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei 10.402/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou sua atividade em 26/11/1964, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado, e o exercício social coincidirá com ano civil em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir filiais e outras dependências no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13ª (décima terceira) deste instrumento.

31/03/2023



Certifico o Registro em 31/03/2023

Arquivamento 20239716329 de 31/03/2023 Protocolo 239716329 de 03/03/2023 NIRE 26200171536

Nome da empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137988434625609



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0La1qPf-U7ZSsQ&chave2=b1vYHk0rZXwGxck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3552006044-ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento, retirada, falência, exclusão ou interdição de qualquer sócio, esta sociedade será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou os componentes da firma extinta ou dissolvida deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pré-morto ou sócio extinto ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio conforme constam nos art. 1.028 e art. 1.031 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

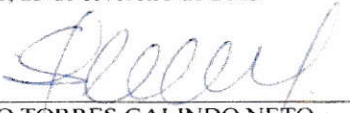
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Sobre as deliberações dos sócios, serão tomadas em reuniões nos termos do Artigo 1.072 e seus respectivos parágrafos contidos na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos no que couber pela Lei das Sociedades Anônimas, cujas disposições são de pleno conhecimento dos sócios que elas se sujeitam de pleno direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Assim justos e acordados, firmam o presente em três vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Recife, 23 de fevereiro de 2023


TIODISTO TORRES GALINDO NETO


DÉBORA AZEVEDO GALINDO DE MELLO

31/03/2023



Certifico o Registro em 31/03/2023

Arquivamento 20239716329 de 31/03/2023 Protocolo 239716329 de 03/03/2023 NIRE 26200171536

Nome da empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137988434625609



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOLaiqPfrU7Zs0qechave2=piYHk0tZXwGxKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35520060444-ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES, CPF 35520060444, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 013366/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 6 PAGINASCRP - PROFISSIONAL CONTABIL - 1 PAGINA

RECIFE, 29 de março de 2023.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUEDES

Assinado Digitalmente

31/03/2023



Certifico o Registro em 31/03/2023

Arquivamento 20239716329 de 31/03/2023 Protocolo 239716329 de 03/03/2023 NIRE 26200171536

Nome da empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137988434625609

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE SOCIEDADE COMERCIAL ENTRE PARTES E NOS TERMOS
E CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS:



Entre os abaixo assinados, Maria Guimarães dos Santos Guerra, brasileira, casada, Marcos Antônio Pereira dos Santos, brasileiro solteiro, ambos construtores, residentes em CARUARÚ, neste Estado, e o Dr. Fernando Alves Guerra, brasileiro, casado, engenheiro civil e registrado no CREA sob nº 110-7-2-2a. Região, residente em Recife, ajustam entre si uma sociedade comercial de responsabilidade limitada nos termos e condições das cláusulas / que se seguem:

- I-A sociedade atuará sob a denominação de GUERRA CONSTRUÇÕES LIMITADA, operando no ramo de construções civis em geral, construções e conservações rodoviárias e ferroviárias, obras de arte correntes e especiais em rodovias e ferrovias, pavimentação, estudos topográficos e dimensionamento de pavimentos, açudes e barragens, e obras correlatas. Obras de saneamento e abastecimento d'água, obras de rios, portos e canais, bem / como representações e conta própria.
- II-A sociedade é por cota de responsabilidade limitada, sendo portanto a responsabilidade dos sócios limitada ao CAPITAL social que é de cinco milhões de cruzeiros (CR.\$ 5.000.000,00), inteiramente realizados, para cuja formação subscrevem os sócios as seguintes cotas: a sócia Maria Guimarães dos Santos Guerra, com quatro mil (4.000) cotas de valor de / CR.\$ 1.000,00 cada, hum mil cruzeiros, perfazendo o total de cota de / Capital de quatro milhões de cruzeiros (CR.\$ 4.000.000,00), o sócio / Marcos Antonio Pereira dos Santos, com seiscentos (600) cotas do valor de / (CR.\$ 1.000,00) cada, hum mil cruzeiros, perfazendo o total de seiscentos mil cruzeiros (CR.\$ 600.000,00) e o sócio Fernando Alves Guerra, com quatrocentos (400) cotas do valor de (CR.\$ 1.000,00) cada, hum mil cruzeiros, perfazendo o total de sua cota de Capital de quatrocentos mil cruzeiros (CR.\$ 400.000,00).
- III-A sede social da firma será situada à rua CORONEL PORTO, 90, na cidade de Caruarú, neste Estado, podendo a critério dos sócios ter filial em / qualquer parte do País.
- IV-A sociedade durará por tempo indeterminado.
- V-A sociedade terá duas seções, uma comercial e outra técnica. A seção comercial ficará sob a responsabilidade direta da sócia Maria Guimarães dos Santos Guerra, a quem cabe o uso da denominação social, podendo usá-la para todos fins relativos aos interesses da firma, inclusive assinar e endossar cheques, emitir, endossar e avalizar quaisquer títulos de créditos. O sócio Marcos Antônio Pereira dos Santos, ficará com a responsabilidade da chefia do escritório comercial da sociedade. A seção técnica ficará a cargo do sócio Dr. Fernando Alves Guerra, que / como responsável técnico, se responsabilizará por todos os serviços de construção a cargo da firma, dando completa assistência e fiscalização aos serviços executados, bem como elaborará e assinará contratos, anteprojetos, projetos, orçamentos, estudos, perícias e calculos dos serviços a cargo da sociedade.
- VI-A sócia Maria Guimarães dos Santos Guerra, terá o direito a uma retirada de sessenta mil cruzeiros (CR.\$ 60.000,00) mensais, o sócio Marcos Antônio Pereira dos Santos, retirará cinquenta mil cruzeiros (CR.\$ 50.000,00) mensais e o sócio Fernando Alves Guerra, retirará quarenta mil cruzeiros (CR.\$ 40.000,00) mensais, todos a título de pro-lábo que serão levados a conta de "DESPESAS GERAIS", bem assim, as despesas decorrentes da organização da firma.
- VII-O ano social corresponderá ao ano civil, de modo que, a 31 de Dezembro de cada ano, se procederá um balanço geral dos negócios sociais a fim de apurar se o exercício foi ou não favorável aos interesses da sociedade. Bada hipótese do lucro líquido verificado depois de deduzidos, todas as despesas...



1º Ofício
De Juiz de Paz e Promotor
Escritório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Almir da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior
Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalhal - Substituto
Rua Arão Lins de Andrade, 513 - Fátima - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (81) 2055.9300 - www.escritorioeduardomalta.com.br

Documento que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual

certifico e dou fe 18/01/2025 08:03 16 ESCRIVENTE AUTORIZADO

ARDUO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 4,25, FERM R\$

05 FUNSEGRS 0,09 TSNR R\$ 0,94, FERC R\$ 0,47, ISS R\$ 0,24

Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital

Selo: 0074842 YJW11202405.03614



Arturo Luiz do Nascimento
Fernando Rios

Ofício
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Almir da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Bel. Valdeir Marques da Silva Junior
Bel. Douglas Andrade de Souza Cavatini - Substitutos
Rua Arso Luis de Andrade, 513 - Piedade - Estado dos Guararapes - PE
Fone: (51) 3035 9300 - www.cartoriomedunha.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada, ao qual
autentico e dou fé 16/01/2026 08:03:16 ESCRIVENTE AUTORIZADO

RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emot. R\$ 4,25 FERM R\$
0,05 FUNSEGR R\$ 0,09 TSNR R\$ 0,94 FERC R\$ 0,47 RSE R\$ 0,24

Consulte autenticidade em www.tpe.juebr/seledigital
Sob: 0074849 FWO11202405 03615

Carilido somente com o selo de autenticidade
Cartório Eduardo Malta 1º Ofício Juiz de Paz





(10%) para constituição de um "Fundo de Reserva", destinado a fazer face a eventuais prejuízos. Feitas as ditas deduções, o saldo respectivo será distribuído proporcionalmente a cada sócio de acordo com a sua cota de Capital. Fica esclarecido que as deduções a constituir o "Fundo de Reserva", deixarão de ser feitas quando atingirem cem por cento (100%) do Capital social. Dada a segunda hipótese, isto é, acusando o balanço geral do exercício um prejuízo, este será coberto pelo "Fundo de Reserva", e, sendo este inexistente ou insuficiente, o prejuízo verificado, será rateado entre os sócios, também proporcionalmente ao Capital de cada um.

VIII- Os lucros que forem atribuídos aos sócios no balanço geral do exercício, serão por ele retirados ou serão creditados na conta individual de cada um, consoante o permitam ou não as responsabilidades financeiras da sociedade; sendo dito que na última hipótese as respectivas importâncias vencerão juros de seis por cento (6%) ao ano em favor do creditado.

IX- Em caso de retirada de um dos sócios, por interdito ou morte, ou outros motivos, o sócio que fica na firma embolsará o citado sócio retirante dos seus haveres na sociedade, lucros e demais direitos devidamente expressa na escritura da firma. Para verificação dos haveres e lucros, tomar-se-á como base o balanço o resultado do exercício anterior, na hipótese de ocorrer o fato até o mês de Abril, daí então os seus herdeiros, representantes e interdictos, ou próprio retirante, esperará o término do exercício para apurar o resultado do balanço. A sociedade só poderá ser dissolvida, caso convier aos interesses do sócio remanescente ou de ambos em comum.

X- Todas as demais hipóteses neste contrato, serão reguladas pelas disposições legais pertinentes as sociedades por cota de responsabilidade limitada.

XI- Fica designado o Fórum de Caruarú, neste Estado, para as querelas em Juízo. E, por se acharem certos, justos e contratados, assinam o presente contrato, por aceitarem as suas cláusulas e condições expostas. O presente contrato será assinado por duas (2) testemunhas e uma das vias deste contrato ficará arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Pernambuco, foi datilografado em cinco vias (5) de igual teor.

Caruarú, 14 de setembro de 1964

MARIA GUERRA DOS SANTOS GUERRA

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

FERNANDO ALVES GUERRA

TESTEMUNHAS

Francisco Rodrigues de Aguiar

Simplicio Almeida

AVERBAÇÃO

Para a averbação do Selo pago de Cr\$ 50.000,00, incluindo o de Educação, incidente sobre Cr\$ 5.000,00, optando na 1ª via do contrato, em 19 de setembro de 1964, publicação n.º 3855, 19 de 10 de 1964.

Celestia Federal de Caruarú, em 19 de 10 de 1964

1º Ofício
Cartório Eduardo Malta

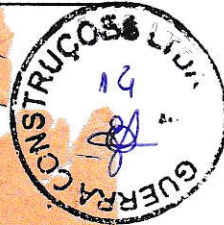
Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Almiro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior
Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho - Substituto
Rua Arão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes
Fone: (51) 3035-9300 - www.cartorioeduardomalta.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autenticado e dou fé 16/01/2025 08:03:16 ESCRIVENTE AUTORIZADO

RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 4,25, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,94, FERC R\$ 0,47, IRS R\$ 0,14

Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital
Selo: 0074848.FEE11202405.03516





Concedo a(s) firma(s): Bel. José Eduardo Loyo Malta
Bel. José Almiro da Silva
Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior
Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho - Substituto
Rua Arão Lima de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (61) 3035.8000 - www.cartorioeduardomalta.com.br

Recife,

16 de Novembro de 1964

Em testemunho

[Signature]

1º Ofício
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Almiro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior
Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho - Substituto
Rua Arão Lima de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (61) 3035.8000 - www.cartorioeduardomalta.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fe 16/01/2025 08:03:16 ESCRIVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 4,25, FERN R\$
0,05, FUNSEGR\$ 0,09, TSNR R\$ 0,94, FERC R\$ 0,47, RS R\$ 2,44
Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital
Selo: 0074848 ZMZ11202405 03617



CLÁUSULA-II

Satisfazendo o parecer, declaramos que o Capital da firma é de
CR.\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) integralizado no ato,
em moeda corrente do País.

Caruaru, 16 de Novembro de 1964.

Maria Guimarães dos Santos Guerra
Marcos Antonio Pereira dos Santos
Fernando Alves Guerra

Declaração para Registro de Firma



Firma Comercial: GUERRA, CONSTRUÇÕES LIMITADA.

Nome(s) extenso
do(s) comerciante(s) com
direito ao uso da firma:

MARIA GUILHERMES DOS SANTOS GUERRA

Maria Santos Guerra
Mary dos Santos Guerra
Maria Guilhermes dos Santos Guerra

Firma(s) assinadas pelo(s) mesmo(s)

1º Ofício
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. José Almiro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior
Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho - Substitutos
Rua Arão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (81) 3036-9900 - www.cartorioeduardomalta.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fé 18/01/2025, 08:03:16 ESCRIVENTE AUTORIZADO

RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 4,25, FERN. R\$
0,05, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,94, FERC R\$ 0,47, ISS R\$ 0,24

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo 0074849.AYO11202405.03618

ABELIÃO



Reconheço a(s) firma(s) Maria

Guilhermes dos Santos
Guerra, assinada com
assinatura de Maria
Guilhermes dos Santos
Guerra

Recibo de 27 de Novembro de 1964
Em testemunha

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA
TABELIÃO
ANTÔNIO DE Siqueira CAMPOS
SUBSTITUTO
SAULO DE OLIVEIRA EIAS
DELEGADO AUTORIZADO
A TOLEDO RIBEIRO, 1220 - Torres
Cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE

Gênero de negócio:

CONSTRUÇÕES EM GERAL

Sede do mesmo:

RUA CORONEL PORTO, 90 - Caruarú - Pernambuco

Data do Início do negócio:

Em 26 de Novembro de 1964

Data do balanço do mesmo:

Em 31 de Dezembro de cada ano XXXXXXXXXX

Casa Filial: Não tem

Capital — Cr\$ 5.000.000,00

ESPECIE

(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

Em moeda corrente do País

Data do arquivamento do contrato

26 de Novembro de 1964 - Junta Comercial do Estado
Pernambuco, 4 de Dezembro de 1964.

Vende-se na Rua Diário de Pernambuco, 38

Maria Santos Guerra
MARIA GUILHERMES DOS SANTOS GUERRA



Certifico que a primeira via deste documento foi registrada sob nº 1835, por decisão da Junta em sessão de hoje. Junta Comercial do Estado de Pernambuco
10 de 12 de 19 64

Amacy Ramos
Diretor Secretário

JUNTA
COMERCIAL
DE
PERNAMBUCO
10DEZ64
RECIFE

1º Ofício
Cartório Eduardo Malta

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 16/01/2025 08:03:16

RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA ESCRIVENTE AUTORIZADO
0,05 FUNSEG R\$ 0,09 TSINR R\$ 0,94 FERM R\$ 0,47 FERM R\$ 0,47

Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

Selo: 0074849 KVV11202405 03819

Bel. José Almiro da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior
Bel. Douglas Andrade de Souza Carvalho - Substitutos
Rua Araújo Lima de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (81) 3025.9300 - www.cartorioeduardomalta.com.br

Escritório de Autenticação e Fiscalização
Cartório Eduardo Malta 1º Ofício

Valido somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

1 fotocópia



Certifico que a primeira via deste documento foi
arquivada sob nº 3281, por decisão da Junta em se-
ssão de hoje. Junta Comercial do Estado de Pernambuco,
26 de Novembro de 19 64
Paula Helena Araújo
AMARY FARIAS
Lanter e secretário

7º Ofício
Cartório Eduardo Malta
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico a dou fe 16/01/2025 08:03:16 ESCRIVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emp. R\$ 425, FERM R\$ 185 R\$ 0,24
0,05 FUNSEG R\$ 0,09 TSNR R\$ 0,94, FEFC R\$ 0,47
Consulte autenticidade em www.tipe.jua.br/selodigital
Selo: 0074848 GEO11202405 03020

Bel. José Almir da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Bel. João Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. Malta Filho - Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior
Bel. Douglas Andrade da Souza Carvalho - Substitutos
Rua Azo Linz de Almeida, 513 - Píndola - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (81) 3015 1000 - www.cartoriopedroeduardomalta.com.br

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização
Cartório Eduardo Malta 7º Ofício
Jaboatão dos Guararapes

JUNTA
COMERCIAL
DE
PERNAMBUCO
26 NOV 64
RECIFE



Certifico que a primeira via deste documento foi
arquivada sob nº 3281, por decisão da Junta em se-
ssão de hoje. Junta Comercial do Estado de Pernambuco,
26 de Novembro de 19 84
Paula Regina Lima
A M A Y F A M O S
p Intermediário

1º Ofício
Cartório Eduardo Malta
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fe 18/01/2025 08:03:16 ESCRIVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 4,25, FERM. R\$
0,05, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,44, FEEC R\$ 0,47, ISS 25-0,24
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo/digital
Selo: 3074849 GEO11202405 03620

Bel. José Almir da Silva - Bel. Pedro Malta Filho - Bel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Bel. Douglas Andrade de Souza Marques da Silva Junior
Rua Araújo Lima de Andrade, 515 - Fátima - Jaboatão dos Guararapes - PE
Fone: (51) 3035 0300 - www.cartoriopedroalmeidamalta.com.br

Valido somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta 1º Ofício

JUNTA
COMERCIAL
DE
PERNAMBUCO
26 NOVE 84
RECIFE